



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Procuradoria Geral do Município

ATOS OFICIAIS

DESPACHOS EXARADOS PELA SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA, DE ACORDO COM OS
PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR RELACIONADOS:

INDEFERIDO:

<u>GUICHÊ Nº</u>	<u>INTERESSADO</u>
027.813/2024	ALESSANDRA APARECIDA SCHETTINI
042.634/2024	ROMUALDO SMIRNE
060.905/2024	LEILA IZABEL LUIZ

Certifico os despachos nos guichês supracitados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara SP, 05 de novembro de 2024.

Fabiano Bergamin
Técnico em Contabilidade
Matrícula nº 14535-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 609
De 05 de Novembro de 2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
31.197.019.00	ANTONIO TEMPONI BALDAN	675
20.254.003.00	BENEDITA SANTIAGO	677
20.254.004.00	BENEDITA SANTIAGO	678
11.047.009.00	ESPÓLIO DE ERMINIO ZENATTI	679
13.062.002.00	ESPÓLIO DE PAULO PATREZE	682
22.050.032.00	JOVIANO PEDRO DA SILVA	684
13.051.020.00	LARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	680
18.041.028.00	LUIS CLAUDIO BELLOUBE DOS SANTOS	681
11.104.008.00	MARIA ROSA	683

31.197.016.00	OTAVIO GOTTARDI ABUJAMRA	674
24.163.009.00	WILSON ANTONIO ANZUIN	676

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Editais de Notificação de Limpeza de Calçada N. 610
De 05 de Novembro de 2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Gerência nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
13.062.002.00	ESPÓLIO DE PAULO PATREZE	385
06.255.087.00	OSCAR DE JESUS VIDOTTO	386

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Multa por Não Construção ou
Má Conservação de Calçada e Mureta Nº 611
De 05 de Novembro de 2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **MULTA POR NÃO CONSTRUÇÃO OU MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA E MURETA** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
31.197.008.00	ADAMS ZAMBON	394
31.197.009.00	ADAMS ZAMBON	395
31.197.019.00	ANTONIO TEMPONI BALDAN	397
24.108.001.00	ASSOCIAÇÃO ARARAQUARENSE DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA	407
19.132.005.00	ASSOCIAÇÃO FARMACEUTICA DE ARARAQUARA	387
04.066.003.00	CARLOS ROBERTO CARDOSO SOUZA	391
19.132.010.00	CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA	388
30.003.011.00	EDDA MARIA RICARD	398
11.047.009.00	ESPÓLIO DE ERMINIO ZENATTI	385
30.072.009.00	HAW EMPREENDIMENTOS LTDA	406
30.072.007.00	HAW EMPREENDIMENTOS LTDA	404
30.072.008.00	HAW EMPREENDIMENTOS LTDA	405
04.043.016.00	JOÃO BATISTA SAMPAIO	389

22.050.032.00	JOVIANO PEDRO DA SILVA	408
13.051.020.00	LARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	386
17.020.002.00	MARIA GERALDINA BARRETTO PRADA	384
17.008.004.00	MARIA NANCY BAPTISTINI SABBAG	390
17.005.009.00	MARIELENA RIBEIRO DA SILVA MORABITO	393
17.006.004.00	ROBERTO MONTORO	392
31.197.013.00	RUTH MORI PIOVEZAM	396
30.072.005.00	SALTO GRANDE EMPREENDIMENTOS LTDA	402
30.072.004.00	SALTO GRANDE EMPREENDIMENTOS LTDA	401
30.072.003.00	SALTO GRANDE EMPREENDIMENTOS LTDA	400
30.072.002.00	SALTO GRANDE EMPREENDIMENTOS LTDA	399
24.163.009.00	WILSON ANTONIO ANZUIN	383

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 612
De 05 de Novembro de 2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, prevista nos **Artigos 13º e 156º** da Lei Complementar **18/1997** e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
14.038.001.00	ESPÓLIO DE MÁRIO HONDA	053

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 613
De 05 de Novembro de 2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, no ato de suas atribuições, prevista no Artigo 3º §3 da **Lei Municipal 7733/2012** e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
20.024.010.00	ESPÓLIO DE FRANCISCO BENEDITO	222
17.116.019.00	ESPÓLIO DE MARIA APARECIDA JANUÁRIO CESARINO	223
06.498.009.00	ODAIR JOSÉ DE LIMA	224
15.078.005.00	THEREZINHA DO C. R. DOS SANTOS	221

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Multa por Obstrução do Passeio Público Nº 614
De 05 de Novembro de 2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no artigo 60, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, da ocorrência de **MULTA POR OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
24.111.016.00	NAJILA SIBILA NADER COGLIATTI	018

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.662, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126, inciso II, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a Sub Comissão de Transição de Mandato, subordinada à Comissão de Transição de Mandato, nomeada pela Portaria nº 29.627, de 14 de outubro de 2024, nos termos da Lei nº 9.361, de 10 de setembro de 2018, composta pelos integrantes a seguir elencados:

I – representantes do governo atual:

a) Damiano Barbiero Neto, Vice Prefeito e Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo;

b) Ada Maria Matheus Salmazo, Superintendente Interina do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara;

c) Alexandre Pomponi, Secretário Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública;

d) Carolina Alves Guimarães, Diretora Executiva da FUNDART;

e) Clélia Mara dos Santos, Secretária Municipal da Educação;

f) Jacqueline Pereira Barbosa, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

g) José Carlos Porsani, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

h) José Eduardo Melhen, Procurador Geral do Município;

i) Juliana Francisco Lujan, Secretária Municipal da Saúde;

j) Lucia Regina Ortiz Lima, Diretora Executiva da FUNGOTA;

k) Manoel de Araújo Sobrinho, Diretor Presidente da Morada do Sol Turismo, Eventos e Participações;

l) Marcelo Mazeta Lucas, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular;

m) Mariamália de Vasconcellos Augusto, Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais;

n) Milena Malheiros Pavanelli, Secretária Municipal de Esporte e Lazer;

o) Nilson Roberto de Barros Carneiro, Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana;

p) Priscila da Silva Luiz, Secretária Municipal de Comunicação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

q) Renata Cristina Bratfisch, Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos;
r) Ricardo José dos Santos, Secretário Municipal de Administração;
s) Roseli do Carmo Gustavo da Silva, Presidente da FUNDESPORT;
t) Sálua Kairuz Manoel Poletto, Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano; e

u) Teresa Cristina Telarolli, Secretária Municipal de Cultura.

II – representantes do candidato eleito:

- a) Marina Sacchi Ferreira, Meio Ambiente;
- b) Paula Cardoso Benedicto, Comunicação;
- c) Leandro Guidolin, DAAE e T.I.C.;
- d) Juliana Sant'ana, Administração;
- e) Lucimeire de Fátima Laurindo, Assistência Social;
- f) Valter Ricardo Léo Rozatto, Obras e Serviços Públicos;
- g) Abelardo Ferrarezi de Andrade, Saúde e FUNGOTA;
- h) Sumbunhe N'fanda, Educação;
- i) Adalberto José Ferreira, Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito;
- j) João Henrique Silvestre, Esportes; e
- k) Luis Arib Nacir, Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de novembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS OFICIAIS

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE
ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

INDEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO
63.588/2024	MATEUS ADRIANO MONGE
63.343/2024	CONSDMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
65.192/2024	CLAUDIA ANGELICA FABRICIO DE ANDRADE

DEFERIDO PARCIALMENTE

PROCESSO Nº	INTERESSADO
60.105/2024	NILTON PEREIRA DOS SANTOS

Certificamos o(s) despacho(s) supra mencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal
Folha da Cidade e posteriormente será(ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 06 de Novembro de 2024

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

J10*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº001/2024 – PROCESSO 8986/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 90.018/2024

OBJETO: PESSOAS FÍSICAS NÃO RESIDENTES EM ARARAQUARA, PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE PARECERISTAS QUE CASO SELECIONADOS, POSSAM VIR A EXERCER ATIVIDADES DE ANÁLISE, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROJETOS E AÇÕES CULTURAIS PROPOSTOS NOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PLANO NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, EM ACORDO COM A LEI 14.399/2022 E TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: o prazo para entrega dos documentos e comprovações exigidas para habilitação será de 10 (dez) dias corridos, exclusivamente por sistema online, através do formulário: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc_7Cq-HS7HE6EhPNg_NCas6opvWQmKfhbcVIBYH7oF59vcbA/viewform, contados a partir do dia seguinte à publicação no Diário Federal da União, Diário Oficial do Estado de São Paulo, Grande Circulação e Jornal Local, bem como no site do Município (Portal da Transparência).

LOCAL E MODO DE ACESSO AO CONTEÚDO DO EDITAL: O Edital completo será disponibilizado no site da Prefeitura <https://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-cultura>. Outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do e-mail pnab.araraquara@gmail.com

Araraquara, 04 de novembro de 2024

TERESA CRISTINA TELAROLLI

Secretária Municipal de Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: LEILÃO PRESENCIAL 008/2023 – RETIFICADO - PROCESSO N.º 4032/2023

ABERTURA: 10:00 horas do dia 29 de NOVENBRO DE 2024

OBJETO: ALIENAÇÃO 'AD CORPUS' DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTA EDITAL, que fica fazendo parte integrante do presente Leilão."

LOTE 01: A área descrita foi avaliada (conforme Laudo de Avaliação) em R\$ 1.455.679,71 (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), referente à imóvel matrícula 113.696: Terreno, Jardim dos Oitis, com área de 5.217,49 m². Este bem está livre de ônus, gravames ou pendências.

LOTE 02: A área descrita foi avaliada (conforme Laudo de Avaliação) em R\$ 1.495.083,98 (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), referente à imóvel matrícula 108.665: Terreno vago – entre os bairros Jardim Arco Iris, Jardim Santa Marta e V Distrito Industrial, com área de 9.006,525 m². Este bem está livre de ônus, gravames ou pendências.

LOTE 03: A área descrita foi avaliada (conforme Laudo de Avaliação) em R\$ 1.451.997,90 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e um mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos), referente à imóvel matrícula 80.467: Terreno vago – Jardim Portugal, com área de 5.377,77 m². Este bem está livre de ônus, gravames ou pendências.

TIPO: MAIOR LANCE

RETIRADA DO EDITAL: para maiores informações, solicitar o edital completo através do e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br, ou entrar em contato na prefeitura do município de araraquara, 3º andar - gerência de licitações.

Araraquara, 04 de novembro de 2024

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Prefeito Municipal

XVI CONCURSO NACIONAL DE CONTOS DE ARARAQUARA – PRÊMIO “IGNÁCIO DE LOYOLA BRANDÃO” / Resultado Final

Obras selecionadas

Premiadas:

1. Título do conto: **A estrada**
Autora: **Ana Laura Arnhold**
2. Título do conto: **Elevador**
Autor: **Roberto Basílio de Matos**
3. Título do conto: **Brasis**
Autor: **Rafael de Freitas Silva**

Menção honrosa:

Título do conto: **Batismo**

Autora: **Giovanna T. M. Mazetto Gallo**

Título do conto: **Cadeiras vazias**

Autor: **Anderson Ribeiro de Oliveira**

Título do conto: **Lexotopia**

Autor: **Baktalaia de Lis Andrade Leal**

Título do conto: **Sentidos: o fruto das fomes**

Autora: **Rebeca Cerqueira dos Santos**

Título do conto: **Sobre o meu tio que levou um tiro na cabeça**

Autor: **Basílio Kaliei Baran**

Título do conto: **Herança carnal**

Autor: **Natanilson Pereira Campos**

Título do conto: **Feliz aniversário**

Autor: **Gabriel Eduardo Bortulini**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

Rua Treze de Maio, 1264 – Vila Xavier – Cep: 14.810-088
Fone: (16) 3301-5088 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitpma@araraquara.sp.gov.br

ESCLARECIMENTO I

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 9072/2024

BB: 1058315

Vimos, através deste, em relação ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 092/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE FORMA PARCELADA E CONFORME A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, tendo em vista pedido de esclarecimento recebido por interessado em participar do pregão, expor o que segue:

Questionamento 01: Fora realizado o ETP? Poderiam estar publicando o mesmo? O TCU já se manifestou que a publicidade do ETP é regra e que o sigilo é a exceção, exceção essa que deverá ser totalmente embasada para que isso ocorra. Desta forma, vimos solicitar que seja dado tempestivamente a publicidade do ETP desta Licitação.

Resposta: O ETP será disponibilizado no Portal da Transparência do Município e Plataforma licitacoes-e do Banco do Brasil.

Questionamento 02: Quem serão os servidores que realizarão as análises das Amostras? Quais serão as metodologias aplicadas em cada um dos materiais a serem analisados? Tendo em vista que existem material específico ao uso somente da Saúde, quem então vai analisar?

Resposta: A avaliação de amostras será realizada por servidores disponíveis e escolhidos na ocasião. As amostras serão avaliadas quanto aos requisitos de qualidade e sua compatibilidade com as especificações estabelecidas no Edital. Serão utilizados critérios de avaliação como: odor, resistência das embalagens, eficiência, composição química, entre outros.

Araraquara, 05 de novembro de 2024.

Assinado no Original

JAQUELINE HELENA SALES

Agente de Contratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

Rua Treze de Maio, 1264 – Vila Xavier – Cep: 14.810-088
Fone: (16) 3301-5088 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitpma@araraquara.sp.gov.br

ESCLARECIMENTO II

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9072/2024

BB: 1058315

Vimos, através deste, em relação ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 092/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE FORMA PARCELADA E CONFORME A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, tendo em vista pedido de esclarecimento recebido por interessado em participar do pregão, expor o que segue:

Questionamento 01: No item 04.08. aponta que " Será exigido o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), Licença Ambiental e Licença Sanitária, somente do licitante vencedor, caso o mesmo seja fabricante dos itens do Termo de Referência, ficando os demais licitantes dispensados de tal obrigação, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.". Gostaria de saber para quais itens se torna necessário está documentação?

Resposta: Tal documentação é necessária para os itens PAPEL HIGIENICO; PAPEL TOALHA BRANCO INTERF.2 DOBRAS 1000/1250FLS - INTERFOLHADA INSTITUCIONAL; CLASSE 01 e PAPEL TOALHA CREME/NATURAL SIMPLES INTERF.2 DOBRAS 1000/1250FLS, CLASSE 2. (LOTE 08)

Questionamento 02: 11.15.03.03. Os licitantes deverão possuir patrimônio líquido de, no mínimo, R\$ 1.614.921,37 (um milhão e seiscentos e quatorze mil e novecentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos), equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 69, §4º da Lei 14.133/21. Em relação ao valor de 10%, é referente ao valor estimado de cada lote? Se eu for participar de um lote apenas, o valor tem que ser de 1.614.921,37 reais?

Resposta: Considera-se 10% do valor total dos lotes que a empresa participar.

Araraquara, 05 de novembro de 2024.

JAQUELINE HELENA SALES

Agente de Contratação

Portaria DAAE nº 5.991
De 04 de novembro de 2.024

A **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a servidora QUELI FERNANDA PEREIRA NORATO, Matrícula nº 1463, Técnico em Química, lotada na UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA da GERÊNCIA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS para exercer a função de COORDENADOR, durante o período de férias de seu titular (26/11/2024 a 15/12/2024).

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos contados a partir de 26/11/2024.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2.024 (dois mil e vinte e quatro).

Ada Maria Matheus Salmazo
Superintendente

Portaria DAAE nº 5.992
De 04 de novembro de 2.024

A **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, o servidor RICARDO LOPES MACHADO, Matrícula nº 1755, Técnico em Edificações, lotado na UNIDADE DE APROVAÇÃO E PROJETOS da GERÊNCIA DE ENGENHARIA para exercer a função de GERENTE, durante o período de férias de seu titular (25/11/2024 a 24/12/2024).

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos contados a partir de 25/11/2024.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2.024 (dois mil e vinte e quatro).

Ada Maria Matheus Salmazo
Superintendente



PORTARIA Nº 208/2024

De 05 de novembro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar – PAD**, com base no artigo 31, inciso I da Resolução nº 17/2019 do Conselho Curador, de acordo com os pressupostos indispensáveis consignados no artigo 31, inciso I, da Resolução acima mencionada e abaixo elencados:

I – Setor Envolvido: Obstetrícia/Emergência;

II – Empregado(s) Acusado(s): E.A.M., Matrícula nº 785-4
Enfermeiro(a) Obstetra;

III – Exposição Sucinta dos Fatos: : O(a) colaborador(a) tem apresentado atitudes incompatíveis com a moralidade administrativa, não cumprindo com os deveres inerentes aos empregados públicos fundacionais, pois ausentou-se do posto de trabalho e deixou a fundação durante o horário de trabalho, tudo sem prévia comunicação ou autorização do superior imediato. Há também relatos de que o(a) colaborador(a) teria extrapolado o horário de intervalo intrajornada e constam também, queixas da equipe acerca da execução de seus trabalhos, mormente pela ausência injustificada no setor, durante os atendimentos, causando desassistência aos pacientes.

IV – Dispositivos Legais infringidos: suposta violação do art. 2º, I, II III, IV, IX e X e art. 3º, I, XI, , XVI, todos da Resolução n. 17/2019 do Conselho Curador da Fungota, além de violação ao art. 5º, a, b, f, j, l, p, do Regulamento Interno de Trabalho da Fundação;

V – Empregado representante da Administração: Grazielle Farias de Almeida - Matrícula nº 4715-1, Assessora Hospitalar;

Art. 2º O prazo para conclusão será de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 32 da Resolução n. 17/2019 do Conselho Curador da FunGota, podendo ser prorrogado por no máximo, 90 (noventa) dias, quando as circunstâncias o exigirem, por despacho do presidente do PAD.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PORTARIA Nº 207/2024

De 05 de novembro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar – PAD**, com base no artigo 31, inciso I da Resolução nº 17/2019 do Conselho Curador, de acordo com os pressupostos indispensáveis consignados no artigo 31, inciso I, da Resolução acima mencionada e abaixo elencados:

I – **Setor Envolvido:** Ultrassonografia/Imagem;

II – **Empregado(s) Acusado(s):** L.C.E., Matrícula nº 658-0 – Médico(a) Ultrassonografista;

III – **Exposição Sucinta dos Fatos:** O(a) colaborador(a) tem apresentado, recorrentemente, atitudes incompatíveis com a moralidade administrativa, não cumprindo com os deveres inerentes aos empregados públicos fundacionais, já que extrapola o horário de intervalo intrajornada e em outras ocasiões, deixou o plantão sem prévia comunicação ou autorização. Dentre as condutas de insubordinação, também consta o fato do(a) colaborador(a) não responder aos chamados, mensagens enviadas por telefone celular, tampouco às ligações da fundação, além de não cumprir com a agenda organizada para o dia do atendimento.

IV – **Dispositivos Legais infringidos:** suposta violação do art. 2º, I, II III, IV, IX e X e art. 3º, I, XI, , XVI, todos da Resolução n. 17/2019 do Conselho Curador da Fungota, além de violação ao art. 5º, a, b, f, j, l, p, do Regulamento Interno de Trabalho da Fundação;

V – **Empregado representante da Administração:** Nataly Cristine Santilli, Matrícula nº 303-4, Enfermeira Obstetra;

Art. 2º O prazo para conclusão será de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 32 da Resolução n. 17/2019 do Conselho Curador da FunGota, podendo ser prorrogado por no máximo, 90 (noventa) dias, quando as circunstâncias o exigirem, por despacho do presidente do PAD.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



RELAÇÃO DE ENTREGA DOS PLANOS DE TRABALHO

REFERENTE: CONVOCAÇÃO GP Nº 004/2024 - FMDCA

OBJETO: FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

A Gerência de Parcerias informa e dá publicidade na relação de interessados que apresentaram propostas de plano de trabalho na data de 04/11/2024, conforme item 2.1.1 do instrumento convocatório.

ENTIDADE	CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO
AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTARL BRASILEIRA	15.355.260/0011-29	90.275/2024
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARY LUIZ BOMBARDA	07.112.164/0001-50	90.278/2024
CASA MATER RAO DE LUZ	02.607.563/0001-78	90.285/2024
CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DO CARMO	43.977.073/0001-40	90.286/2024
CENTRO CULTURAL E ASSITENCIAL OFICINA DAS MENINAS	05.076.313/0001-47	90.290/2024
CENTRO ESPÍRITA EURIPEDES BARSANUFO	00.977.115/0001-30	90.296/2024
INSTITUTO FABRICA DE VENCEDORES	30.396.934/0001-55	90.311/2024
INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOCULTURAIS E AMBIENTAIS - COLIBRI	09.477.528/0001-20	90.328/2024
LAR ESCOLA REDENÇÃO	50.400.951/0001-26	90.339/2024
LAR ESCOLA RITA MARIA DE JESUS	31.404.309/0001-70	90.354/2024
LICEU CORAÇÃO DE JESUS	60.463.072/0015-00	90.358/2024
LIGA DE ASSITENCIA CRISTO REI	43.975.580/0001-45	90.360/2024
SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO SANTA ANGELINA	45.268.463/0001-77	90.364/2024
SOCIEDADE BENEFICIENTE ESCOLA MESTRE JESUS	44.240.737/0001-57	90.365/2024
SOCIEDADE BENEFICIENTE OBREIROS DO BEM	43.959.949/0001-26	90.375/2024
CENTRO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL NA COMUNIDADE	48.439.681/0001-15	90.379/2024



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E PARCERIAS
GERÊNCIA DE PARCERIAS



ENTIDADE	CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO
ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	66.998.931/0001-39	90.279/2024
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA	43.976.844/0001-85	90.283/2024
ASSOCIAÇÃO PARA APOIO E INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE – PARA DV	01.053.806/0001-00	90.362/2024

ENTIDADE	CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO
LAR DA CRIANÇA RENASCER	74.493.065/0001-52	90.335/2024
LAR CAMINHO E PAZ	08.283.719/0001-99	90.330/2024
CASA BETÂNIA	43.971.217/0001-51	90.284/2024

Gerência de Parcerias
Município de Araraquara

09/2024 - EDITAL DE PREMIAÇÃO - SALÃO DA IMAGEM E DO SOM DE ARARAQUARA – RESULTADO FINAL

Preponentes contemplados:

- Categoria foto colorida:

- 1° - Lucas Abi Rached Tannuri – Obra: Ecos da Amazonia
- 2° - José Emilio Perillo dos Santos – Obra: Triste realidade
- 3° - Haendel Assunção Melo – Obra: Via Láctea sobre a cachoeira do Mato Limpo

- Categoria foto preto e branco:

- 1° - Rafael José Coelho de Castro – Obra: Com suor, Com afeto
- 2° - João Paulo Santos Cardoso – Obra: abuela
- 3° - Vitor Gustavo Falavinha – Obra: Alegria que brota da terra

Araraquara, 04 de novembro de 2024.
Secretária Municipal de Cultura e Fundart.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2997/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 038/2021

CONTRATO (INICIAL): N.º 5536-2021 de 27/10/2021

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5536-2021-03PRO de 02/11/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: M.J.A. DAY CARE & HOSPEDAGEM EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESGATE E TRASLADO 24 HORAS DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE, SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO, RECUPERAÇÃO, ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO MÉDICO VETERINÁRIO, VACINAÇÃO, CASTRAÇÃO, MICROCHIPAGEM E ADOÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS DE ESPÉCIE CANINA E FELINA SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA. RECUPERAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO MÉDICO VETERINÁRIO E MICROCHIPAGEM PARA ANIMAIS DE GRANDE PORTE, LIMPEZA DE CANIL, GATIL E ESPAÇO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE SEDIADOS NO BEM-ESTAR ANIMAL, PERÍODO 12 (DOZE) MESES.

MOTIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, no período de 05/11/2024 até 04/11/2025. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 04 de novembro de 2024.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças